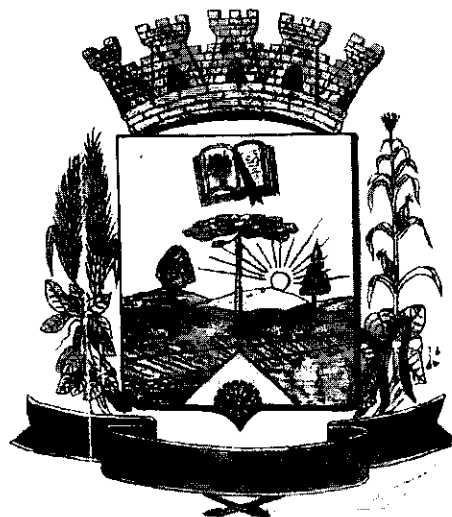




0060 11

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 126/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 26/09/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO
ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.**

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 124/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Eu, Haydiane Cristina Bora (assinatura) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 280/2013

0010 2

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	06/09/2013	1
280	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT KUSSLER	156/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão			
Código	Nome		
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009044	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	UN	1,00	12.240,00	12.240,00
				TOTAL	12.240,00



BETIANE NEVERT KUSSLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

0020 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.240,00.

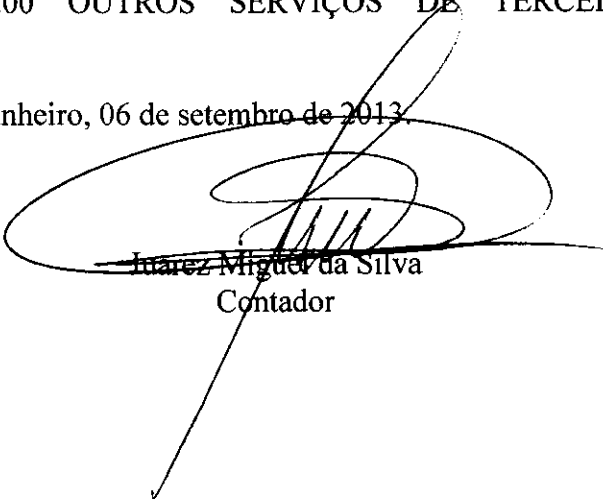
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2013

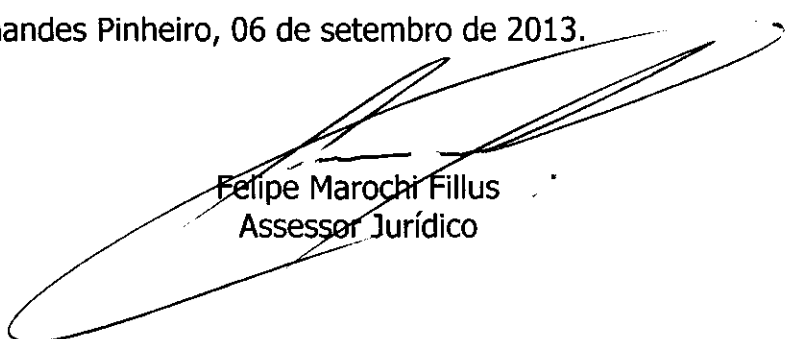
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2000 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 262/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013
EMIÇÃO: 06/09/2013
ABERTURA: 26/09/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 26 de setembro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0010 7

saúde, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O valor unitário e global consta no Termo de Referência - Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0010 8

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2013
PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0 9

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Global.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances variando entre R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.010

pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do documento original para autenticação durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.011

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial, sendo aceito a somatória de Atestados.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe correspondente, provando estar em dia com suas obrigações de empresa e indicando o "responsável técnico" pela empresa;

10.1.15 Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe correspondente do responsável técnica pela empresa, provando estar em dia com suas obrigações profissionais;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.012

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

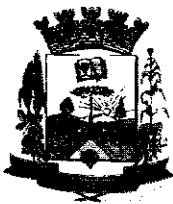
15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Os referidos pagamento, após emissão de Nota Fiscal, ocorrerão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo a empresa apresentar as Certidões Negativas junto ao INSS e ao FGTS, em plena validade.

15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013-PMFP.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.013

às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Dar livre acesso à área de trabalho;

17.1.2 Fornecer todas as informações solicitadas.

17.1.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.

17.1.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.

17.1.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Pagamento das ART's que pertençam à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e que sejam emitidas para o CNPJ nº 01.619.323/0001-20;

17.2.2 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

17.2.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.5 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

19. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1 Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física do trabalho, respondendo a empresa civil e criminalmente, conforme registro em ART, pela execução.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

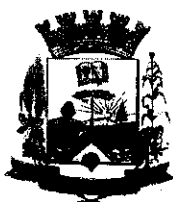
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente proposta versa sobre a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**, compreendendo os seguintes serviços:

a) Proteção de ambiente contra roedores através da implantação de porta-isca raticidas lacrados, mapeados e fixados ao piso. Também aplicação de placas adesivas não químicas, mapeadas e fixadas, instaladas junto das paredes internas e laterais de batentes de portas.

b) Proteção de ambiente contra moscas através de implantação de barreiras exteriores, armadilhas luminosas e aplicações em pontos alvos no interior de seu processo.

c) Eliminação e proteção contra baratas e insetos rasteiros com pulverização, polvilhamento e iscagem.

d) Capacitação de funcionários da administração responsáveis pelos refeitórios ou manipulação de alimentos.

2. DA QUANTIDADE DE IMÓVEIS

Os imóveis a serem dedetizados serão indicados pela Administração Municipal, sendo eles na zona urbana ou zona rural do Município de Fernandes Pinheiro, numa quantidade estimada de 12 (doze) imóveis.

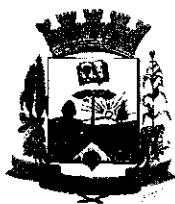
3. DAS DESPESAS

A empresa deverá arcar com todos os custos de produtos, equipamentos, armadilhas, orientações técnicas, mão-de-obra, transporte, além de custos fiscais e trabalhistas, necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação.

4. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Para os atendimentos esporádicos a Administração deverá solicitar atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para os atendimentos agendados mensalmente deverá ocorrer o primeiro pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, indicando se tratar de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

5. DAS QUANTIDADES E VALORES

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003,017

Tipo de edificios	Qtdade Máxima de Imóveis Atendidos por mês	Quantidade de meses	Preço Máximo por Atendimento por Imóvel	Valor Máximo Total Contratual
Escolas, Creches, Postos de saúde e prédios administrativos municipais	12	12	R\$ 85,00	R\$ 12.240,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

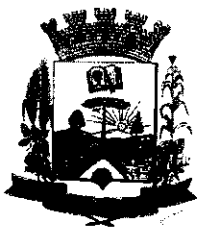
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

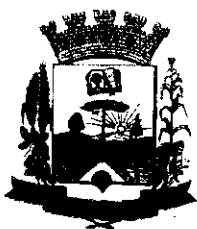
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

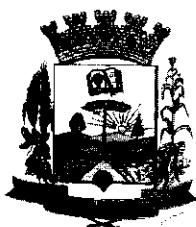
Tipo de edifícios	Qtde Máxima de Imóveis Atendidos por mês	Quantidade de meses	Preço por Atendimento por Imóvel	Valor Total Contratual
Escolas, Creches, Postos de saúde e prédios administrativos municipais	12	12		

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0221

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

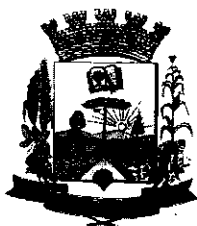
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

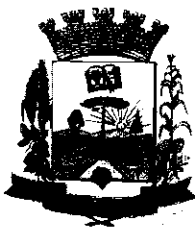
2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Para os atendimentos esporádicos a Administração deverá solicitar atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para os atendimentos agendados mensalmente deverá ocorrer o primeiro pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, indicando se tratar de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.024

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

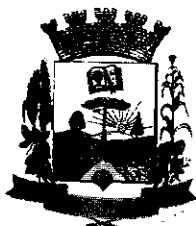
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Pagamento das ART's que pertençam à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e que sejam emitidas para o CNPJ nº 01.619.323/0001-20;

6.2 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

6.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.5 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Dar livre acesso à área de trabalho;

7.2 Fornecer todas as informações solicitadas.

7.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.

7.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.

7.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

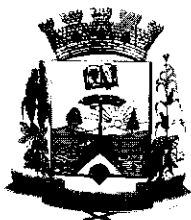
Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001,026

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 126/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE..

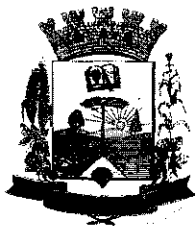
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.028

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
126/2013**

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

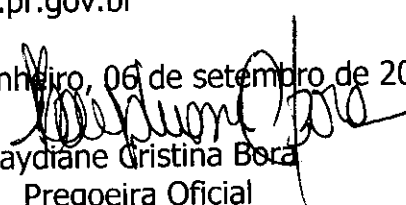
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF04087E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB40C847

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 8:30 horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B84E776B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

001.029

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F1C18D58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFA24F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 de 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEI		NOME DA EMPRESA							
41107179826		XXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)									
RICARDO LUIS BONIN									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		SOLTEIRO							
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)							
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX							
FILHO DE (pai)		(mãe)							
SIMÃO PICHLER BONIN		LOIVA TEREZINHA BONIN							
DATA DO DIA (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		Órgão emissor		UF		CEP (número)	
30/08/1984		9054461-6		II		PR		845 935.599-60	
RESIDÊNCIA POR (foi ma de educação, do - somente no caso de menor)									
XXXXXXXXXXXXXX									
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc)								NÚMERO	
RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO								535	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
APTO 1		CENTRO		84.600-000		8780			
MUNICÍPIO									
UNIÃO DA VITÓRIA									
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ									
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX			
NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO									
RICARDO LUIS BONIN ME									
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc)								NÚMERO	
RUA FREI POLICARPO								367	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
SALA		CENTRO		84.600-000		8795			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
UNIÃO DA VITÓRIA		PR		BRASIL		engegreen@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		CINCO MIL REAIS							
NOME DO EMPRESÁRIO		DESCRIÇÃO DO OBJETO							
RICARDO LUIS BONIN ME		SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE XXXXXXXXXX							
Data de início das atividades		Número de inscrição no CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF		CÓDIGO DE CÍVIL (CNPJ)	
01/10/2012		15006425000116		NÃO APPLICA-SE		XX		CÓDIGO DE CÍVIL (CNPJ)	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura do representante/assistente administrativo)									
Ricardo Luis Bonin me									
Data da assinatura		Assinatura do empresário							
03/04/2012		Ricardo Luis Bonin							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO							
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE									
Márcia R. de Silva Vilela 3.903 332-1									
PR1201203351532 05/04/2012									

004.032



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.006.423/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/02/2012	
NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIS BONIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEEREN- SOLUCOES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FREI POLICARPO		NÚMERO 367	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/09/2013 às 10:31:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/09/2013

003.033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO LUIS BONIN - ME
CNPJ: 15.006.423/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:51:26 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2014.

Código de controle da certidão: **5EF8.E4A8.49DE.F082**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10856179-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.006.423/0001-96

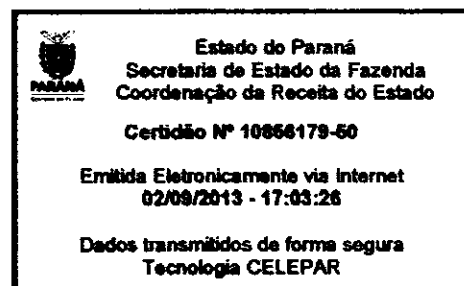
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito



006035

006035

006035



Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
13835	21/09/2013	21/10/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

RICARDO LUIS BONIN - ME (MATRIZ) - CNPJ 15.006.423/0001-96

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
11971 [Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente]	Rua - FREI POLICARPO	367	/
41930	Rua - FREI POLICARPO	367	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA12MSIO4U41061

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://www.pmuniaodavitoria.com.br>

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Bairro Centro
União da Vitória - PR CEP 84.800-000 - Tel 4235211200 - Fax 4235211200

001.016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

006036

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000602013-14024423

Nome: RICARDO LUIS BONIN - ME

CNPJ: 15.006.423/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/08/2013.

Válida até 29/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006037

IMPRIMIR

VOLTAR

006037

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15006423/0001-96**Razão Social:** RICARDO LUIS BONIN ME**Endereço:** RUA FREI POLICARPO 367 SALA COMERCIAL / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013**Certificação Número:** 2013090216192197134811

Informação obtida em 21/09/2013, às 11:08:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

006038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO LUIS BONIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.006.423/0001-96

Certidão nº: 36125614/2013

Expedição: 21/09/2013, às 11:29:11

Validade: 19/03/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO LUIS BONIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ - 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204

Fone (42) 543-1210.

CEP: 84.635-000

Paulo Frontin

Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

006039

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Empresa: RICARDO LUIS BONIN ME, CNPJ: 15.008.423/0001-96 Endereço: Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo, União da Vitória-PR executou serviço de Desinsetização e Desratização nas Escolas e no Centro de Saúde do Município, no mês de Julho do corrente ano.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Paulo Frontin, 03 de Setembro de 2013.

Camila D. Opaloski

Camila Dallazem Opaloski
Diretora de Compras



11/4/2013
Prefeitura Municipal de
Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa 204
CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - Paraná



008040

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 91954/2013**Validade: 31/10/2013****Nome: SANDRA BRIXI****Carteira - CREA-PR Nº :PR-123189/D****Registro Nacional : 1710563303****Registrado(a) desde : 07/03/2012****Data Vcto Registro :****Filiação : ARMANDO BRIXI****MARTA MARIA HORBATIUK BRIXI****Data de Nascimento : 01/03/1984****Carteira de Identidade : 8.177.338-6****Naturalidade : PORTO UNIAO/SC****CPF : 00870202979****Título(s):****ENGENHEIRA AGRÔNOMA****FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU****Data da Colação de Grau : 29/09/2011****Diplomação : 29/09/2011****Situação : Regular****Atribuições profissionais:****DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA****Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2013.****Para fins de: Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/311865.

Emitida via Internet em 21/09/2013 11:46:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

006041

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 91956/2013**Validade: 31/10/2013****Razão Social:** RICARDO LUIS BONIN - ME**CNPJ:** 15006423000196**Num. Registro:** 53311**Registrada desde :** 06/06/2012**Capital Social:** R\$ 5.000,00**Endereço:** RUA FREI POLICARPO, 367 SALA COMERCIAL CENTRO**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR**CEP:** 84600000**Objetivo Social:**

Serviços Técnicos de Engenharia - Instalações Industriais, Elaboração Projetos Ambientais, Assessoria e Consultoria. Imunização e Controle de Pragas Urbanas. Atividades de Limpeza não especificada anteriormente.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Responsável(ais) Técnico(s):**1 - RICARDO LUIS BONIN****Carteira:** PR-116963/D **Data de Expedição:** 08/04/2011**Desde:** 21/08/2013 **Carga Horária:** 4: H/D**Título:** ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA **Situação:** Regular

DA RESOLUÇÃO 218/73, ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º, DO CONFEA, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICOS ADOTADOS NO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA MADEIRA E SEUS DERIVADOS, ESTRUTURAS EM MADEIRA, GESTÃO, LOGÍSTICA, PRODUÇÃO, MARKETING, FINANÇAS E CONTROLE DE POLUIÇÃO DAS INDÚSTRIAS QUE UTILIZAM MADEIRA E SEUS DERIVADOS. do CONFEA

O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL **Situação:** Regular**RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA****Título:** TÉCNICO EM MECÂNICA **Situação:** Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCR. À ÁREA DE MECÂNICA

2 - SANDRA BRIXI**Carteira:** PR-123189/D **Data de Expedição:** 07/03/2012**Desde:** 19/06/2013 **Carga Horária:** 4: H/D**Título:** ENGENHEIRA AGRÔNOMA **Situação:** Regular**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA****Para fins de:** LICITAÇÕES

006042

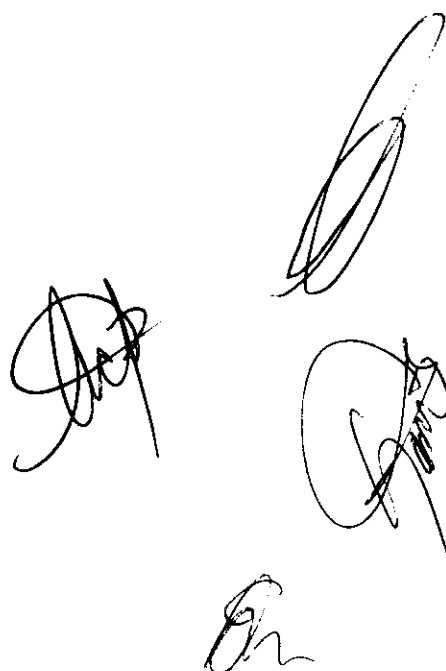
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/311866, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2013 11:48:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





006043 006043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **RICARDO LUIZ BONIN - ME, CNPJ Nº 15.006.423/0001-96.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de Dois Mil e Treze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 02 de setembro de 2013.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória - PR (42) 3522-3786
e-scrtorio - Suramendado RG 3 791 361-50



REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Ofício do Contador, Período:
Deposário Público do
União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Designada Nº 02/2013
Oficial do Registro de Distribuição Designada

ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN Nº. 11971

INSC. ESTADUAL: ISENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649

CREA-PR nº. 53311

CRQ: 09904019

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756

ENGEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

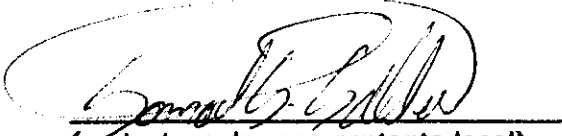
ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

006044

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

UNIÃO DA VITÓRIA-PR, em 21 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

15.006.423/0001-96

Ricardo Luis Bonin - ME

Rua Frei Policarpo, 367 - Sala Comercial
Centro
CEP 84.800-000 - União da Vitória - PR

Razão Social da Proponente: **RICARDO LUIS BONIN-ME**

CNPJ: **15 006 423 0001 96**

Endereço da empresa: **FREI POLICARPO, Nº 367, UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Fone: **(042) 3523-8103**

Nome do representante legal da empresa proponente: **SAMOEL SIQUEIRA SALLES**

R.G.: **9 756 744 1**

CPF: **059 843 369 44**

000045

ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN Nº. 11971

INSC. ESTADUAL: ISENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649

CREA-PR nº. 53311

CRQ: 09904019

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756

ENGEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

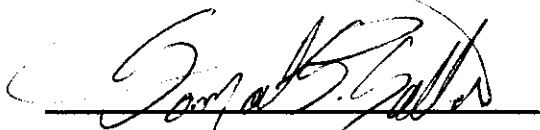
000045

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

UNIÃO DA VITÓRIA-PR, em 21 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

15.006.423/0001-96

Ricardo Luis Bonin - ME

Rua Frei Policarpo, 367 - Sala Comercial
Centro
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR

Razão Social da Proponente: **RICARDO LUIS BONIN-ME**

CNPJ: **15 006 423 0001 96**

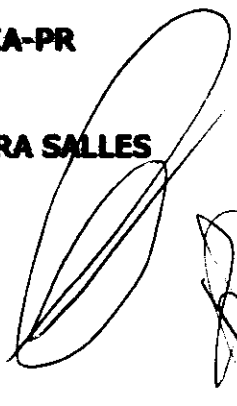
Endereço da empresa: **FREI POLICARPO, Nº 367, UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Fone: **(042) 3523-8103**

Nome do representante legal da empresa proponente: **SAMOEL SIQUEIRA SALLES**

R.G.: **9 756 744 1**

CPF: **059 843 369 44**



Pág. 1 de 2

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR

E-mail: engegreen@gmail.com

Tel.: (xx42) 3523 8103; Celular: (xx42) 8411 2061/9954 4818



ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN Nº. 11971

INSC. ESTADUAL: ISENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649

CREA-PR nº. 53311

CRQ: 09904019

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756

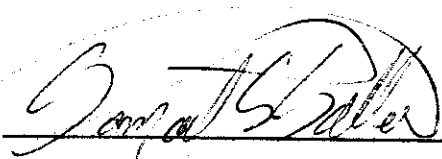
ENGEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

UNIÃO DA VITÓRIA-PR, em 21 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)**15.006.423/0001-96****Ricardo Luis Bonin - ME**Rua Frei Policarpo, 367 - Sala Comercial
Centro
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PRRazão Social da Proponente: **RICARDO LUIS BONIN-ME**CNPJ: **15 006 423 0001 96**Endereço da empresa: **FREI POLICARPO, Nº 367, UNIÃO DA VITÓRIA-PR**Fone: **(042) 3523-8103**Nome do representante legal da empresa proponente: **SAMOEL SIQUEIRA SALLES**R.G.: **9 756 744 1**CPF: **059 843 369 44**

ENEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN Nº. 11971

INSC. ESTADUAL: ISENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA nº. 5649

CREA-PR nº. 53311

CRQ: 09904019

LICENÇA AMBIENTAL IAP Nº. 000756

ENEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

001.047

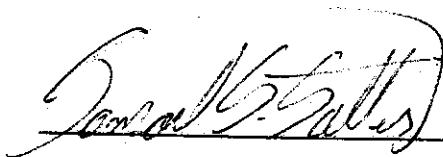
ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Samuel Siqueira Salles**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **9 756 744 1** e CPF sob nº **059 843 369 44**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 126/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

União da Vitória-PR, em 21 de Setembro de 2013.

**15.006.423/0001-96****Ricardo Luis Bonin - ME**

Rua Frei Policarpo, 357 - Sala Comercial
Centro
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR

Razão Social da Proponente: RICARDO LUIS BONIN-ME**CNPJ: 15 006 423 0001 96****Endereço da empresa: FREI POLICARPO, Nº 367, UNIÃO DA VITÓRIA-PR****Fone: (042) 3523-8103****Nome do representante legal da empresa proponente: SAMOEL SIQUEIRA SALLES****R.G.: 9 756 744 1****CPF: 059 843 369 44**

Pág. 1 de 2

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR

E-mail: enegreen@gmail.com

Tel.: (xx42) 3523 8103; Celular: (xx42) 8411 2061/9954 4818



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria de Finanças

Departamento de Receitas

000048

Nº Inscrição
11671

Código Atividade
9002091

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1793/91, Art. 192 e Lei nº 3176/02, Art. 202 e 207

CNPJ:

15.006.423/0001-96

Razão Social: RICARDO LUIS BOMEN - ME (MATRIZ)

Nome Fantasia: ENGEGREEN - SOLUCOES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

Logradouro: Rua FREI POLICARPO

Parâmetro: 367

Complemento: SALA COMERCIAL

CEP: 84800-000

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

01.02.084.0049.001

3746

COM ATIVIDADE DE:

9002091 Códex atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001769 Códex atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

14/2/2012

CONTADOR RESPONSÁVEL

PAULO HENRIQUE PEROTTI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FÉRIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento fiscalizado mantenha o Alvará de Localização de lugar visível e o titular a mantenha sempre em seu poder, sob pena de multa, conforme consta no Código de Posturas do Município, Art. 164. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente Alvará de Localização, será considerado renovado automaticamente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular do estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Eugen Antonio Olenik

Néia Cleci Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 14 de Fevereiro de 2012.

PREF. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rodrigo Fernando dos Santos
AUDITOR FISCAL
Portaria nº 74/2011

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006049**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 126/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Ricardo Luis Bonin - ME	sim	Samoel Siqueira Salles

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO – DEDETIZAÇÃO

1º Classificado - Ricardo Luis Bonin - ME – Menor Preço Global: R\$ 8.568,00

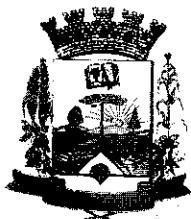
Analisada a proposta e sendo a única empresa participante, passou-se a fase de negociação. Obtivemos então a classificação final:

LOTE ÚNICO – DEDETIZAÇÃO

1º Classificado - Ricardo Luis Bonin - ME – Menor Preço Global: R\$ 8.568,00

Após a análise da habilitação da empresa Ricardo Luis Bonin - ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Samoel Siqueira Salles	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital:126/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE., com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Ricardo Luis Bonin - ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013

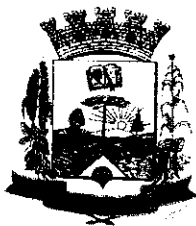
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 126/2013, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE** pelo critério de Menor preço:

- Ricardo Luis Bonin - ME - **VALOR GLOBAL R\$ 8.568,00.**

Fernandes Pinheiro, em 26 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 126/2013

- Ricardo Luis Bonin - ME - **VALOR GLOBAL R\$ 8.568,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

Errata da Dispensa 87/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/11/2013
Onde se lê: Partes: Destinado às instalações da Secretaria Municipal de Indústria e comércio.

Leia-se: Partes: Destinado às instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador: AC4B3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 086/2013

Concurso Público 001/2010

A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 - 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Thais Taura Inxoto	05º	Arquiteto	001/2010

Colombo, 27 de novembro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador: D4E7C95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 251/2013 – DISPENSA 089/2013 – PROCESSO 1152925

Contratada: PALMATEC Instalações e manutenção de centrais PABX LTDA. ME.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção na área de telecomunicações, para executarem remanejamento de ramais, adequações de cabeamento e instalações de novos equipamentos (fornecidos pela empresa).
Contratante: Município de Colombo - Secretarias Municipais de Saúde, da Administração, do Meio Ambiente e Indústria Comércio e Turismo.
Valor Total: R\$ 7.961,45 (Sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Colombo, 20 de novembro de 2013.

Assinatura: Dalimar de Lucca Moreira, Luiz Gilberto Pavin, Antonio Ri. Miglioransa e José Carlos Moretes do Amaral

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador: 71A67AFD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 126/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 126/2013

- Ricardo Luis Bonin - ME - VALOR GLOBAL R\$ 8.568,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: AADD3600

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 127/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 126/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 126/2013, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde** pelo critério de Menor preço:

- Ricardo Luis Bonin - ME - VALOR GLOBAL R\$ 8.568,00.

Fernandes Pinheiro, em 26 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A188DB31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO 094/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013

Início: 26/09/2013 Validade/Término: 25/09/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Razão Social: Ricardo Luis Bonin - ME

CNPJ: 15.006.423/0001-96

Endereço: RUA FREI POLICARPO, 367, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA-Pr

Telefone: (42) 3523-8103

Representante Legal: Samoel Siqueira Salles

RG: 9.756.744-1

CPF: 059.843.369-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Serviço	Tipo de edifícios	Qtidade Máxima de Imóveis Atendidos por mês	Quantidade de meses	Preço Máximo por Atendimento por Imóvel	Valor Máximo Total Contratual
Serviços de dedetização	Escolas, Creches, Postos de saúde e prédios administrativos municipais	12	12	R\$ 59,50	R\$ 8.568,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Para os atendimentos esporádicos a Administração deverá solicitar atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para os atendimentos agendados mensalmente deverá ocorrer o primeiro pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

indicando-se o valor de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto à Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Pagamento das ART's que pertençam à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e que sejam emitidas para o CNPJ nº 01.619.323/0001-20;

6.2 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

6.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros

e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.5 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Dar livre acesso à área de trabalho;

7.2 Fornecer todas as informações solicitadas.

7.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.

7.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.

7.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuais durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

RICARDO LUIS BONIN - ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: C6DC7848

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 127/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 127/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 40.888,72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: DCAC8996


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013 X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013

Início: 26/09/2013

Validade/Término: 25/09/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Razão Social: Ricardo Luis Bonin - ME

CNPJ: 15.006.423/0001-96

Endereço: RUA FREI POLICARPO, 367, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA-Pr

Telefone: (42) 3523-8103

Representante Legal: Samuel Siqueira Salles

RG: 9.756.744-1

CPF: 059.843.369-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Serviço	Tipo de edifícios	Qtde Máxima de Imóveis Atendidos por mês	Quantidade de meses	Preço Máximo por Atendimento por Imóvel	Valor Máximo Total Contratual
Serviços de dedetização	Escolas, Creches, Postos de saúde e prédios administrativos municipais	12	12	R\$ 59,50	R\$ 8.568,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Para os atendimentos esporádicos a Administração deverá solicitar atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para os atendimentos agendados mensalmente deverá ocorrer o primeiro pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, indicando se tratar de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

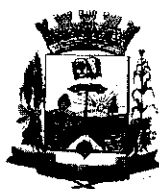
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Pagamento das ART's que pertençam à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e que sejam emitidas para o CNPJ nº 01.619.323/0001-20;

6.2 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

6.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.5 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Dar livre acesso à área de trabalho;

7.2 Fornecer todas as informações solicitadas.

7.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.

7.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Ricardo Luis Bonin - ME
Fornecedor

006057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.656/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

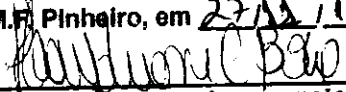
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 057
páginas numeradas de 001 à
057, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 27/12/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO